



## COMISSÃO EUROPEIA - COMUNICADO DE IMPRENSA

### **Agenda Digital: preços de *roaming* mais baixos a partir de 1 de Julho**

Bruxelas, 30 de Junho de 2011 – Em 1 de Julho de 2011, os operadores de comunicações móveis da UE serão novamente obrigados a baixar os preços de retalho das chamadas em *roaming*, em consonância com as regras da UE introduzidas em 2007 e alteradas em 2009. As novas regras manter-se-ão em vigor até 30 de Junho de 2012. Os consumidores que optarem pela eurotarifa regulamentada pela UE não pagarão mais de 35 cents por minuto nas chamadas efectuadas e 11 cents por minuto nas chamadas recebidas noutra país da UE. Trata-se da última de uma série de reduções de preços regulamentados nos termos do regulamento da UE relativo ao *roaming*, cuja vigência termina no final de Junho de 2012.

Em 30 de Junho de 2010, a Comissão publicou um relatório (ver [IP/10/851](#)) segundo o qual, embora a imposição dessas reduções tenha feito baixar temporariamente os preços do *roaming* durante o seu período de vigência, as regras em vigor não solucionaram o problema subjacente da falta de concorrência nos serviços de *roaming*, tendo os preços permanecido obstinadamente próximos dos limites máximos retalhistas.

Torna-se, assim, necessária uma nova intervenção regulamentar que permita atingir, de forma durável, o objectivo definido na [Agenda Digital para a Europa](#) (ver [IP/10/581](#), [MEMO/10/199](#) e [MEMO/10/200](#)) de tornar quase nula, em 2015, a diferença entre as tarifas de *roaming* e as nacionais. Esse objectivo será alcançado se a concorrência nos mercados das comunicações móveis oferecer aos consumidores a possibilidade de escolha rápida e fácil de serviços de *roaming* a preços idênticos ou próximos dos dos correspondentes serviços nacionais oferecidos em concorrência. Nesse sentido, a Comissão apresentará muito em breve uma proposta de solução de longo prazo para os problemas estruturais dos mercados dos serviços de voz, texto e dados em *roaming*.

Nas palavras de Neelie Kroes, Vice-Presidente da Comissão Europeia, responsável pela Agenda Digital: «*Estes novos tectos tarifários irão reduzir temporariamente os preços retalhistas da realização e recepção de chamadas vocais quando se estiver noutra país da UE, durante o próximo ano. No entanto, temos de atacar os problemas do roaming na sua raiz com uma estratégia estrutural de longa duração. Nesse sentido, a Comissão apresentará muito em breve novas propostas globais de soluções de longo prazo para o problema de base da falta de concorrência nos mercados do roaming*».

## **Chamadas vocais mais baratas**

Os preços máximos retalhistas (sem IVA) das chamadas em *roaming* irão baixar durante o período que vai de 1 de Julho de 2011 a 30 de Junho de 2012. Passarão dos actuais 39 cents para 35 cents por minuto nas chamadas efectuadas e de 15 cents para 11 cents por minuto nas chamadas recebidas. Para os países não integrados na zona euro, o montante será calculado com base na taxa de câmbio válida a partir de 1 de Junho de 2011, publicada no Jornal Oficial da UE.

As autoridades reguladoras nacionais de telecomunicações dos Estados-Membros devem assegurar que os operadores de comunicações móveis cumprem as novas regras para os dados em *roaming* e respeitam os limites mais baixos impostos para os preços das chamadas vocais. Os consumidores podem entrar em contacto com o [regulador nacional](#) do Estado-Membro onde o seu operador móvel está estabelecido em caso de problemas ou dúvidas sobre os novos limites.

## **Dados em *roaming***

A partir de 1 de Julho de 2011, o limite máximo das tarifas grossistas de dados em *roaming* (tarifas praticadas entre operadores) desce de 80 cents para 50 cents por megabyte. O actual regulamento não estabelece um limite para a tarifa retalhista dos serviços de dados.

Os consumidores e os profissionais em viagem continuarão a estar protegidos contra as facturas de valor inesperado resultantes do telecarregamento de dados em redes móveis, dado que as facturas mensais respeitantes ao telecarregamento de dados estão limitadas a 50 euros, a menos que o cliente aceite explicitamente outras condições.

## **Contexto**

O Conselho de Ministros da UE e o Parlamento Europeu, deliberando sob proposta da Comissão Europeia, estabeleceram inicialmente preços máximos para o *roaming* em 2007 ([IP/07/870](#)), assegurando que os assinantes de serviços de comunicações móveis pagam tarifas similares de *roaming* em toda a UE. Em Julho de 2009, adoptaram regras revistas que reduziam progressivamente os preços do *roaming*, de modo a que, em Julho de 2011, as tarifas máximas do *roaming* fossem de 35 cents por minuto nas chamadas efectuadas e 11 cents por minuto nas chamadas recebidas no estrangeiro (ver [IP/09/1064](#) e [MEMO/09/309](#)). As regras do *roaming* de 2009 são aplicáveis até ao final de Junho de 2012.

Para mais informações, visitar o sítio Web da Comissão Europeia dedicado ao *roaming*:

[http://ec.europa.eu/information\\_society/activities/roaming/index\\_en.htm](http://ec.europa.eu/information_society/activities/roaming/index_en.htm)

Sítio Web da Agenda Digital: <http://ec.europa.eu/digital-agenda>

Sítio Web de Neelie Kroes: [http://ec.europa.eu/commission\\_2010-2014/kroes/](http://ec.europa.eu/commission_2010-2014/kroes/)

Acompanhe Neelie Kroes no Twitter: <http://twitter.com/neeliekroeseu>

CONTACTOS :

[JONATHAN TODD](#) (+32 2 299 41 07)

[LINDA CAIN](#) (+32 2 299 90 19)

## ANEXO

Novos preços máximos (sem IVA) a retalho — de 1 de Julho de 2011 a 30 de Junho de 2012

### Chamadas vocais em *roaming*

Chamadas efectuadas	35 cents
Chamadas recebidas	11 cents

### Mensagens de correio vocal em *roaming*

Recepção de mensagens de correio vocal	Gratuita
--	----------

### Preços máximos grossistas de dados em *roaming*

1 megabyte carregado ou descarregado	50 cents
--------------------------------------	----------